



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº: 3195

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO E PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 10.572.449/0001-88

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL ASSENTAMENTO NOVO MUNDO TRECHO 1, EM CBUQ, 11.543,58 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

VALOR: R\$1.929.999,00(UM MILHÃO ,NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026

CONCORRÊNCIA Nº 04/2026

CONTRATO Nº70/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 DE JUNHO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº: 3195



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº 086/2026

GIVANILDO LOPES, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a) A obtenção, pela servidora de aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) A concessão de Aposentadoria por **tempo de contribuição**, com o número de Benefício: NB: -239.*****-0;
- c) A determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, a partir de 30/06/2026, da servidora **TEREZA DE OLIVEIRA FABRICIO**, referente a matrícula funcional de nº **79985461** nomeada pela Portaria de nº **092/2005** de 04/05/2005.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).

GIVANILDO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº: 3195



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 412/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 12/06/2026, por “Avanço Vertical” e enquadrar na classe D – Nível VII, a servidora **JULIETA MACHADO DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula **45611**, admitida em **25/09/2002**, cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, tendo em vista a conclusão do **Curso de “ MESTRADO EM EDUCAÇÃO pela UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ”**. Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº: 3195



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 413/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 10 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Recursos Humanos		
WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA	04/07/2023 à 03/07/2024	25/06/2026 à 04/07/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº: 3195



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 414/2026

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir do dia 30 de junho de 2026, a servidora **TEREZA DE OLIVEIRA FABRICIO**, matrícula funcional nº **79985461** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº: 3195



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE NO(A) AVENIDA PONTA GROSSA Nº 480, CENTRO, CEP: 86.828-000, NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA/ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO(A) NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. CLEULETE MACHADO DE OLIVEIRA, CPF: 019.***.***-01, NOMEADO(A) PELA PORTARIA Nº 189/2025, ACORDAM O 1º TERMO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 07/2025 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE 02/2025

CONTRATADA:C CERQUEIRA PEDRO FACCHIANO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ:28.809.767/0001-85 COM SEDE NA RUA RIO BRANCO SOB O Nº 432 SALA 01 CENTRO CEP:86.800-120 NA CIDADE DE APUCARANA ESTADO DO PARANÁ., NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. CLEONICE CERQUEIRA PEDRO FACCHIANO CPF:***.***.899-** RESIDENTE E DOMICILIADO EM RUA UIRAPURU SOB O Nº 83 APTO 03 CENTRO CEP:86.802-160 APUCARANA ESTADO DO PARANÁ, FONE 43-3423-0934/CEL.43-996.49-7906 Email:kenn.martins@outlook.com

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 105 DA LEI 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA EM MAIS 07 (sete) MESES AO CONTRATO Nº 07/2025, SENDO DE: 10 DE JULHO DE 2026 ATÉ: 10 DE FEVEREIRO DE 2027

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº: 3195



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

11.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – PR, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 338/2025, QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR. 19 DE JUNHO DE 2026

CLEUDETE MACHADO
DE
OLIVEIRA:01926998901

Assinado de forma digital por
CLEUDETE MACHADO DE
OLIVEIRA:01926998901
Dados: 2026.06.23 14:40:03
+03'00'

gov.br
CLEONICE CERQUEIRA PEDRO FACCHIANO
Data: 24/06/2026 12:21:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL 004/2025
CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CLEONICE CERQUEIRA PEDRO FACCHIANO
CPF:***.***.899-**
C CERQUEIRA PEDRO FACCHIANO
CNPJ:28.809.767/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 27
DIOGO R. DE SOUZA DA SILVA
Assinado de forma digital por DIOGO ROBERTO DE SOUZA DA SILVA:079971969
Dados: 2026.06.23 14:40:59 +03'00' CPF:***.***.969-**

TESTEMUNHA: 34
PAULO QUINTINO DE SOUZA
Assinado de forma digital por PAULO QUINTINO DE SOUZA:940143619
Dados: 2026.06.23 14:12:53 +03'00' CPF:***.***.619-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 24 de Junho de 2026

Edição Nº: 3195

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Fone (43) 3464-1342

Mauá da Serra-PR- CNPJ:00.403.870/0001-01

DESPACHO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

DISPENSA FÍSICA Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial interna e externa da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR.

Vistos.

Considerando a realização da Dispensa Física nº 04/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura predial interna e externa da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR;

Considerando que apenas uma empresa apresentou proposta para participação no procedimento;

Considerando que, após análise técnica da documentação apresentada e dos documentos complementares encaminhados em atendimento à diligência promovida pela Administração, foi emitido Parecer Técnico concluindo pela não comprovação da equivalência técnica dos materiais ofertados em relação ao padrão mínimo de qualidade exigido no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento convocatório;

Considerando que a autoridade competente acolheu integralmente o Parecer Técnico e decidiu pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa MICENE TINTAS E PINTURAS, inscrita no CNPJ nº 54.678.335/0001-92;

Considerando que, em razão da desclassificação da única proposta apresentada, não remaneceram propostas válidas aptas à contratação;

DECLARO FRACASSADA a DISPENSA FÍSICA Nº 04/2026, referente ao Processo Administrativo nº 025/2026, em razão da inexistência de proposta apta ao atendimento das exigências estabelecidas pela Administração.

DETERMINO a republicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Física nº 04/2026, com reabertura integral do prazo para apresentação de novas propostas, permanecendo válidos os atos regularmente praticados na fase preparatória que se mostrem compatíveis com o prosseguimento do procedimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mauá da Serra/PR, 24 de junho de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO

Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra